



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 924/2019

SUMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, GILBERTO FERREIRA.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, com fundamento legal nos artigos 12, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 45, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, na forma regimental, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara a conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, GILBERTO FERREIRA.

Artigo 2º - Fica designada a data de 10 de maio de 2019, às 14:00 horas, para a concessão da honraria, cuja cerimônia será realizada na Câmara Municipal.

Artigo 3º - As justificativas que autorizam a concessão, estão descritas no anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2.019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA